

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1834

RECEBIDO
EM
15 SET 1975

Lei N. 277

[20 de Agosto de 1975]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.--

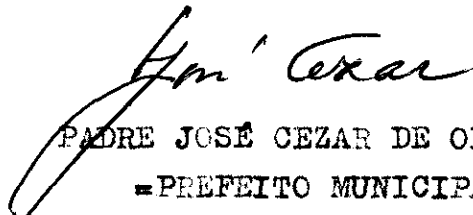
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de remuneração aos Vereadores da Câmara Municipal de Caieiras.

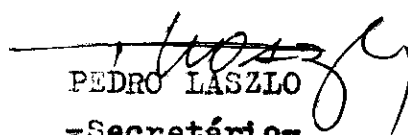
ARTIGO 2º - O crédito de que trata esta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação total da rubrica 100 - 4.1.3.0.02 - Equipamentos e Instalações - Aquisição de veículos, em igual valor, colocado à disposição da Câmara conforme Ofício n. 819-75, de 12 de agosto de 1975.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Agosto de 1975.--


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
=Secretário=